



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 042/2023

Data: 17 de julho de 2023

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE
SERVIDORA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XVI, do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis e pelo inciso XIII, do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o inciso "I", Art. 119, da Lei Complementar nº 141, de 10 de janeiro de 2022,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder afastamento para tratamento de Saúde, à servidora Rosane Gonçalves da Silva, Ocupante do cargo de provimento efetivo de servente, a partir de 06/07/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 17 de julho de 2023.


VANDERLEI CAETANO SAUER
PRESIDENTE



Município de Marechal Cândido Rondon-PR

RUA ESPIRITO SANTO, Nº777, SEDE. Tel.: (45) 3284-8828 - <https://mcr.pr.gov.br/>

IMPrensa Oficial

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 042/2023

Data: 17 de julho de 2023

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE
SERVIDORA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XVI, do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis e pelo inciso XIII, do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o inciso "I", Art. 119, da Lei Complementar nº 141, de 10 de janeiro de 2022,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder afastamento para tratamento de Saúde, à servidora Rosane Gonçalves da Silva. Ocupante do cargo de provimento efetivo de servente, a partir de 06/07/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 17 de julho de 2023.

VANDERLEI CAETANO SAUER
PRESIDENTE